



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



EDITAL COPEPS Nº 78/2013

Divulga o resultado da análise da documentação para matrícula dos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa com renda familiar *per capita* bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos, referente à 13ª chamada para ingresso no 2º semestre letivo de 2013 nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Edital COPEPS Nº 49/2013 e Nº 50/2013**, torna público o resultado das análises da documentação apresentada pelos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa com renda familiar *per capita* bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos, referente à **13ª chamada**, para matrículas nos cursos presenciais, para ingresso no 2º semestre letivo de 2013.

1. A relação apresenta-se em ordem alfabética dos nomes, contendo as seguintes informações: número de matrícula, nome do candidato, curso e situação da matrícula.

MATRÍCULA	NOME	CURSO	SITUAÇÃO
13.2.9927	ANDRESA APARECIDA DOS S. COTTA	ENGENHARIA METALURGICA	HOMOLOGADA
13.2.6665	ANGÉLICA JÚLIA ARAUJO BASTOS	DIREITO	NÃO HOMOLOGADA MOTIVO 1

Homologada – Estudante que atende ao critério de renda *per capita* familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos.

Não homologada (Motivo 1) – Estudante com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.

Não homologada (Motivo 2) – Estudante com documentação pendente.

2. Conforme previsto no item 7.1 do **Edital COPEPS Nº 50/2013**, o candidato cuja matrícula não for homologada poderá interpor recurso contra esta decisão impreterivelmente até do dia **17/10/2013**.

2.1 A interposição do recurso deverá ser apresentada em formulário próprio e entregue na unidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) em Ouro Preto ou enviado ao e-mail cotasocial@ufop.br, constando:

a) título da mensagem: Interposição de recurso - Política de Ação Afirmativa Vestibular 2013/2;

b) nome completo do candidato e número de matrícula;

c) documentação pendente (digitalizada e anexada ao e-mail), para os casos de não homologação (Motivo 02);

d) documentos complementares que julgar pertinente.

2.2 Caso não apresente a interposição de recurso dentro do prazo estabelecido o estudante perderá o direito a vaga, tendo sua matrícula automaticamente cancelada de acordo com o parágrafo 6.19 do **Edital 49/2013**.

Ouro Preto, 14 de outubro de 2013.

Prof. Marcílio Sousa da Rocha Freitas
Presidente da COPEPS